



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO N.º 15 /2014

EMENTA: Decreta **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** em homenagem póstuma ao ex-Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o povo jaqueirense recebeu com grande pesar e perplexidade a notícia do acidente que ceifou de maneira tão prematura a vida do ex-Governador, Eduardo Campos;

Considerando que o ex-Governador, Eduardo Campos, como homem de elevados princípios morais e humanos, foi respeitado em todos os aspectos de sua personalidade, foi uma referência como homem público em todos os cargos que exerceu, sempre sensível às questões sociais de seu povo, revelou-se como político, amigo, companheiro e líder insubstituível, um dos mais brilhantes brasileiros, representando, para milhões de brasileiros, a esperança de um novo tempo na política brasileira;

Considerando os relevantes serviços prestados ao Brasil, ao Estado de Pernambuco e, sobretudo, com suas ações administrativas voltadas para o social prestou à população do Município de Jaqueira relevantes serviços que se perpetuarão na memória do povo de jaqueira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS** em todas as repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaqueira, como homenagem do Poder Executivo Municipal e do povo jaqueirense, à memória do saudoso ex-Governador, Eduardo Campos.





PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Art. 2º - Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito de Município de Jaqueira, Marivaldo Silva de Andrade, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares do falecido, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia, reconforte, abençoe e ilumine a todos que padecem com essa perda irreparável, notadamente, à sua jovem esposa, filhos e genitora.

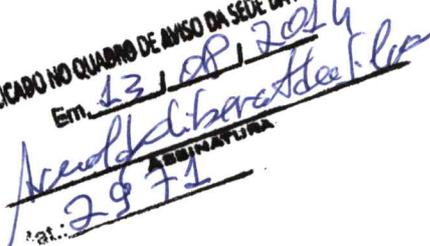
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira, 13 de agosto de 2014.


MARIVALDO SILVA DE ANDRADE

-Prefeito-

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA
Em 13 / 08 / 2014


ABRILIA
dat: 29/71

